

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023/COMSEA

Convoca entidades da Sociedade Civil credenciadas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Pilar/AL biênio 2023/2025 (ANEXO 01).

Art. 1º- Ficam convocadas todas as entidades da Sociedade Civil (ANEXO 01), para a eleição no dia 05 de março de 2024 das 08h30min às 12h30min nas dependências do Espaço Cultural Mestra Bida, sito a Rua Nossa Sra. Das Graças, 78, Pilar-AL, para a eleição da sociedade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Pilar.

Art. 2º O número de vagas existentes para o referido pleito, é de oito (08) cadeiras para a sociedade civil, conforme o art. 3º do Decreto 91 de 17 de outubro de 2023, que regulamenta o COMSEA de Pilar.

Parágrafo Único: Cada entidade terá um (1) representante titular e um (1) representante suplente na composição do COMSEA.

Art. 3º - Participarão do processo de votação em Assembleia Geral, as Entidades habilitadas para concorrer e devidamente credenciadas para votar.

§ 1º - Serão votadas as Entidades de que trata o art. 1º do presente Edital;

§ 2º – Somente poderá votar em Assembleia Geral mediante à comprovação de identificação do credenciado;

§ 3º – Cada entidade poderá credenciar somente uma pessoa para votar, o qual será representante da entidade durante a realização do pleito.

Art. 4º – A Assembleia não obedecerá ao quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 5º – Na mesa de votação, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, anexa à Secretaria de Assistencial e Desenvolvimento Social - SEADES, ficará fixada a lista contendo:

I – Nome das entidades habilitadas como candidata;

II – Nome das pessoas credenciadas para votar.

Art. 6º – O representante da entidade poderá votar em até oito (8) entidades, o voto será secreto.

Art. 7º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 8º – As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

§ 1º - Cada cédula de votação será rubricada pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - Os segmentos/entidades serão relacionados na cédula por ordem alfabética;

§ 3º - Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação, será computado como um único voto.

Art. 9º – Serão consideradas nulas as cédulas:

I – Que contenham o voto em número maior do que oito (8) entidades

II – Que não correspondam a cédula oficial;

III – Que não estiverem devidamente rubricadas pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Que estiverem em branco;

V – Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 10º – A apuração será realizada pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, logo após o término da votação.

Parágrafo Único – Os votos serão lançados e publicados em edital do COMSEA, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 11º – Totalizados os votos, as entidades que obtiveram o maior número de votos em ordem decrescente serão eleitas para compor o COMSEA, biênio 2023-2025.

§ 1º - Em caso de empate, será considerada eleita a entidade mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação novamente.

§ 2º - Os não eleitos, na ordem decrescente de votos, ficarão como banco de reserva para substituição de faltantes de acordo com regimento interno.

Art. 12º – Segue a programação do processo eleitoral do COMSEA, para a gestão 2023-2025 a ser realizado em 05 de março de 2024 das 08h30min às 12h30min nas dependências do Espaço Cultural Mestra Bida, sito a Rua Nossa Sra. Das Graças, 78, Pilar-AL, para a eleição da sociedade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Pilar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

HORA	AÇÃO
8:30	Período para apresentação das inscrições dos representantes das Entidades e Indicação dos Votantes. Documentos Necessários (Originais e cópia) Ficha de Inscrição com Assinatura com a Indicação do Titular e Suplente Documento de Identificação do Titular e Suplente
9:30	Reunião da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, para avaliação das inscrições
10:00	Início da votação
11:00	Encerramento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil
11:10	Apuração e divulgação das entidades eleitas


MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ANEXO 01

Entidades da Sociedade Civil credenciadas e convocadas para a eleição **no dia 05 de março de 2024 das 08h30min às 12h30min nas dependências do Espaço Cultural Mestra Bida**, sito a Rua Nossa Sra. Das Graças, 78, Pilar-AL, para a eleição da sociedade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Pilar.

1 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-INSTITUTO CACHOEIRA

2 – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PILAR

3 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SAFIRA

4 – ILÊ AXÉ OYAMESAN

5 – ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO – ASSEFUT

6 – FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE

7 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PILAR

8 – ASSOCIAÇÃO PILARENSE PARA PROTEÇÃO DO PEQUENO CIDADÃO

9 – ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DO BEM